



CÂMARA NOVO ORIENTE <camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com>

CV Novo Oriente - ofício 180502001

Francisco Adriano Dos Santos Sampaio, Enel <adriano.sampaio@enel.com> 6 de fevereiro de 2018 19:43
Para: "camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com" <camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com>
Cc: "João Batista Crisostomo De Souza, Provider_for" <joao.souza.provider@enel.com>

Exmo. Sr. Presidente Hélio Coutinho, boa noite.

Em resposta ao ofício 180502001, vimos informar que a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 ("Res. 414/10"), determinou, em seu artigo 218, que as distribuidoras devem transferir o sistema de iluminação pública que conste em seu Ativo Imobilizado de Serviço aos respectivos municípios onde estejam localizados.

Referente a solicitação de iluminação da Avenida São Francisco viemos prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme Art. 21 da Resolução mencionada, a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Adriano Sampaio

Executivo Especialista

Área Governo Ceará

Diretoria de Mercado



Enel Distribuição Ceará

Av. Senador José Ermírio de Moraes, 180 – 62.023-120

Sobral - Ceará - Brasil

T +55 88 3677 2234 – M +55 88 98136 4063

adriano.sampaio@enel.com

De: camaramunicipaldenovooriente10 [mailto:camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 10:37
Para: Francisco Adriano Dos Santos Sampaio, Enel <adriano.sampaio@enel.com>
Assunto: Ofício

Bom dia,

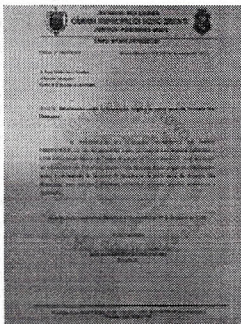
Segue ofício do Presidente da Câmara.

Aguardo confirmação de recebimento

Grata pela atenção.

Dhieila Sampaio

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.



20180205_103702.jpg
2889K